

**PORTARIA 003/2022 – SEREM**

A SECRETÁRIA DE RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 50 e seus incisos:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 015/2022 que instituiu o Domicílio Tributário Eletrônico – DTE no município de Santa Cruz do Capibaribe;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do credenciamento para as pessoas físicas e jurídicas das obrigações tributárias e não tributárias, de todos os tributos municipais;

**CONSIDERANDO** que os prazos para credenciamento voluntário para os contribuintes pessoa jurídica do regime de tributação normal no DTE encerraram em 04 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** a possibilidade do credenciamento de ofício pela Secretaria de Receita Municipal para aqueles que não realizaram de forma voluntária;

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** o credenciamento, de ofício, de todos os sujeitos passivos pessoa jurídica do regime de tributação normal, das obrigações tributárias e não tributárias, de todos os tributos municipais, que não se credenciaram voluntariamente no DTE até o dia 04 de abril de 2022, com fundamento no art. 4º, §1º c/c art. 11, todos do Decreto nº 015/2022.

P.R.I.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de abril de 2022.

Janaina Marques Ramos  
Secretária de Receita Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E864-F453-92FC-2C4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANAINA MARQUES RAMOS (CPF 027.XXX.XXX-12) em 14/04/2022 11:21:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/E864-F453-92FC-2C4B>